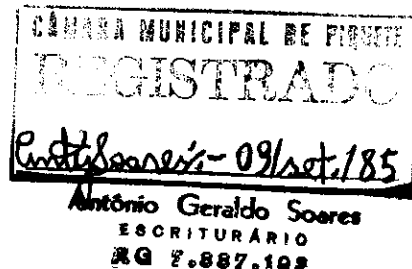




Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-18/85

LEI MUNICIPAL nº 1 100, de 09/setembro/85.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicio-
nal Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir no Departa-
mento de Finanças - Setor de Contabilidade um Crédi-
to Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 633.500.000 (Seiscentos
e trinta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a
suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

	1. LEGISLATIVO		
	1.1 Câmara Municipal		
3 2 1 1	TRANSF. OPERACIONAIS	Cr\$	10.000.000
	4. DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.1 Setor de Pessoal e Mate- riais		
3 1 3 2	OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS	Cr\$	9.000.000
	5. DEPARTAMENTO ED. CULTURA		
	5.1 Setor de Educação		
3 1 1 1	PESSOAL CIVIL	Cr\$	20.500.000
	5. DEPARTAMENTO ED. CULTURA		
	5.1 Setor de Educação		
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	15.000.000
	5. DEPARTAMENTO ED. CULTURA		
	5.2 Setor de Cultura		
3 1 1 1	PESSOAL CIVIL	Cr\$	6.400.000
	6. DEPART. PROM. A. SOCIAL/ E SAÚDE		
	6.1 Setor de Prom., Assist./ Social e Saúde		
3 1 1 1	PESSOAL CIVIL	Cr\$	34.000.000



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

Fl. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Antônio Soares - 09/05/1985
Antônio Geraldo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.198

	6.	DEPART. PROM. A. SOCIAL/ E SAÚDE		
	6.1	Setor de Prom., Assist./ Social e Saúde		
3 1 3 2		OUTROS SERV. ENCARGOS	Cr\$	20.000.000
	7.	DEPART. SERV. MUNICIPAIS		
	7.1	Setor de Serv. Urbanos		
3 1 1 1		PESSOAL CIVIL	Cr\$	342.000.000
	7.	DEPART. SERV. MUNICIPAIS		
	7.1	Setor de Serv. Urbanos		
4 1 1 0		OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	126.000.000
	7.	DEPART. SERV. MUNICIPAIS		
	7.2	Setor de Estradas de Mo- dogem Municipal		
3 1 1 1		PESSOAL CIVIL	Cr\$	29.000.000
	8.	ENCARGOS GERAIS MUNIC.		
	8.1	Contr. e Despesas Div. / da Administração		
3 1 1 1		PESSOAL CIVIL	Cr\$	1.000.000
	8.	ENCARGOS GERAIS MUNIC.		
	8.1	Contr. e Despesas Div. / da Administração		
3 2 5 1		INATIVOS	Cr\$	20.600.000
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	Cr\$	<u>633.500.000</u>

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o ex^{ce}so de arrecadação, conforme demonstração abaixo discriminada:

- 1) Previsão de receita para o exercício de 1985:
Cr\$ 3.750.000.000
- 2) Arrecadação no período de janeiro a julho de 1985:
Cr\$ 1.799.928.306
- 3) Arrecadação no Exercício de 1984 assim distribuída:

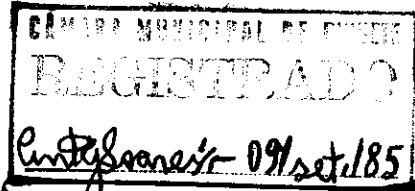
Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

Fl. 03

a) Janeiro a Julho: Cr\$ 257.234.045

b) Agosto a Dezembro Cr\$ 463.243.672

TOTAL Cr\$ 720.477.717



I - Cálculo da Taxa de incrementos:

$$\square = \frac{1.799.928.306}{257.234.045} \times 100 = 699,7\%$$

$$\square = 699,7\% - 100\% = 599,7\%$$

II - Arrecadação do 2º período de 1 984 x

$$463.243.672 \times 599,7\% = 2.778.072.300$$

$$463.243.672 + 2.778.072.300 = 3.241.315.972$$

III - Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação.

Previsão da Receita para 1.985: Cr\$3.750.000.000

Menos - arrecadação:

a) do dia 1º de jan. a 31/07/85 = 1.799.928.306

b) que vai do mês da solicitação do Crédito até 31/12 referente ao ano anterior aplicada a taxa de incremento da receita verificada no 1º período.


Cr\$ 3.241.315.972


Cr\$ 5.041.244.278

Excesso provável de arrecadação: Cr\$ 1.291.244.278

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, /
06 de setembro de 1 985.


Prof. JOAO GOMES DE SOUZA
1º Secretário


WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos nove (09) dias do /
mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1.985).


CELSC RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria